



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 205/2022**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO EDUCANDÁRIO ORDEM E PROGRESSO, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CARDOSO, 2.988, JARDIM PLANALTO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR MARIA APARECIDA NUNES PEIXOTO BANDEIRA- ME – CNPJ 21.066.336/0001-27.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 136/2022, exarado no Processo nº 0000830-2/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Educandário Ordem e Progresso, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Maria Aparecida Nunes Peixoto Bandeira - ME – CNPJ 21.066.336/0001-27.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 12 de maio de 2022.